



LEI Nº. 982, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 054 de 24 de setembro de 2020, de Autoria do Executivo)

**SANCIONADO E
PUBLICADO
EM 28/09/2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 28/09/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente de até R\$ **245.842,67** (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), criando as dotações mencionadas abaixo:

03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0295.20131 COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA –
ADMINISTRAÇÃO.

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVEL

0.1.00.077000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDO PELA
LC N. 173, DE 27/05/2020, ART. 5, II. **(MITIGAÇÃO DOS EFEITOS
FINANCEIROS)** 61.770,96

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0.1.00.077000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDO PELA
LC N. 173, DE 27/05/2020, ART. 5, II. **(MITIGAÇÃO DOS EFEITOS
FINANCEIROS)** 3.106,25
SUBTOTAL 64.877,21



06 SEC. MUN. DE SAÚDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0298.20134 COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA -
SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL

0.1.00.077000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDO PELA
LC N. 173, DE 27/05/2020, ART. 5, II. **(MITIGAÇÃO DOS EFEITOS**
FINANCEIROS) 47.477,86

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0.1.00.077000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDO PELA
LC N. 173, DE 27/05/2020, ART. 5, II. **(MITIGAÇÃO DOS EFEITOS**
FINANCEIROS) 10.930,71

SUBTOTAL 58.408,57

11 SEC. MUN. DE PLANEJ. DE FINANÇAS

001 SEC. MUN. DE PLANEJ. DE FINANÇAS E

UNIDADES

04.122.0296.20132 COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA -
FINANÇAS

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0.1.00.077000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDO PELA
LC N. 173, DE 27/05/2020, ART. 5, II. **(MITIGAÇÃO DOS EFEITOS**
FINANCEIROS) 2.879,40

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0.1.00.077000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDO PELA
LC N. 173, DE 27/05/2020, ART. 5, II. **(MITIGAÇÃO DOS EFEITOS**
FINANCEIROS) 6.987,76

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL

0.1.00.077000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDO PELA
LC N. 173, DE 27/05/2020, ART. 5, II. **(MITIGAÇÃO DOS EFEITOS**
FINANCEIROS) 54.407,45

SUBTOTAL 64.274,61



02 GABINETE DO PREFEITO

001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0299.20135 COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA - GABINETE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL

0.1.00.077000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDO PELA LC N. 173, DE 27/05/2020, ART. 5, II. (MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS)	58.282,28
SUBTOTAL	58.282,28

TOTAL **245.842,67**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Previsão de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 0.1.00.077000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDO PELA LC N. 173, DE 27/05/2020, ART. 5, II. (MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS), conforme preceitua o artigo 43, II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 28 de setembro de 2020.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL